



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, dos docentes que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

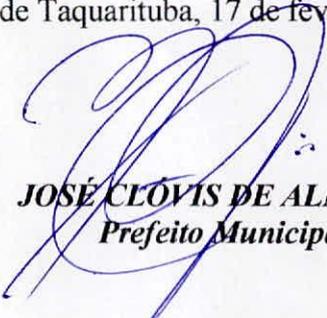
DECRETA:

Artigo 1.º Os docentes do Quadro do Magistério Público Municipal abaixo relacionados ficam enquadrados, no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

Nome/Cargo	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Jair Batagin Junior	28.868.208-7	II	IV
Juliana Maria de Oliveira	40.154.623-8	I	II

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2017.

P.M. de Taquarituba, 17 de fevereiro de 2017.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

